

**DECRETO Nº 034/2023**

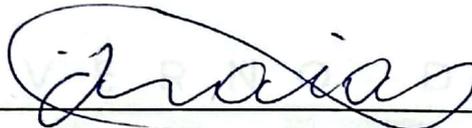
**EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 609/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA AGENTE DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 609/2022 e a necessidade de continuar e manter o programa Agente da Cidade que vem obtendo resultados muito positivos para o município e para os participantes, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam inalterados os demais critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 609/2022, podendo ainda estender os estágios nos serviços de cadastro de via e logradouros na forma dos critérios estabelecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios e outras atividades de conteúdo educacional e cultural conforme autoriza o artigo 4º da referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 26 de julho de 2023.



**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré